



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.844 DE 09 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de VEÍCULOS NOVOS, com pagamento de forma financiada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar aquisição de 09 (nove) **VEÍCULOS NOVOS**, com pagamento de forma financiada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com garantia fiduciária, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Valença-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de maio de 2006.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRAO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

